



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demandante: Secretaria Municipal de Cultura

Responsável: Ivan Alves da Silva

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE REPRESENTAÇÃO DA CANTORA MANU BAHTIDÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 76º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente tem por finalidade justificar a contratação da cantora Manu Bahtidão, de renome nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação musical por ocasião da realização do Aniversário de Itupiranga- Pa, no decorrente ano.

O Aniversário de Itupiranga é realizado anualmente, em comemoração a sua emancipação sendo esperado com ansiedade por toda a população da cidade e região, movimentando o comércio local, comércio Hoteleiro trazendo para nosso Município grande número de Turistas. Salientamos que o referido evento está inserido no calendário Cultural da Secretaria Municipal de Cultura.

O evento que será realizado no dia 14 de Julho de 2024 na Orla municipal, salientamos que o referido evento é de responsabilidade e parceria da Prefeitura Municipal de Itupiranga e Secretaria Municipal de Cultura.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER):

A contratação da Cantora Manu Bahtidão, tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressalta-se ainda que esta contratação não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

O presente procedimento pauta-se pelas recomendações contidas no com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 020 de 02 de Fevereiro de 2024, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. Considerando a documentação





apresentada pela cantora, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista tratar-se de contratação da Cantora para apresentação de show artístico, assim como a cantora é consagrada pela crítica especializada, bem como pela opinião pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Show artístico da cantora Manu Batidão 14/07/2024 com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos)	SERVIÇO	01	350.000,00	350.000,00

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

Não se aplica.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Pelos serviços contratados e efetivamente executados, de acordo com a proposta de contratação da banda, que exige pagamento de 50% do valor no dia da assinatura do contrato, outros 50% do valor 48 horas antes do evento. Faz-se necessário o pagamento do contrato de forma antecipada de acordo com o Art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/21, que permite a antecipação de pagamento somente se representar condição indispensável para a prestação de serviço.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Tradicionalmente, a cada ano, é celebrada a festa acima destacada, ocasião em que o Município comemora sua emancipação, oferecendo uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão. Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer. Assim sendo, buscamos realizar um breve levantamento a despeito dos artistas musicais que fossem de bom agrado do povo Itupiranguense, e quais desses estariam dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal.





Feito isso, verificamos que as atrações musicais de renome nacional, a Cantora Manu Bahtidão, seja em virtude da qualidade técnica com que executam seu repertório, se deve ao fato da mesma ser reconhecida e consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, no cenário nacional, participou de vários eventos no país, conforme encartes anexados aos autos deste processo, não restando dúvidas que possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal a realizar para Município de Itupiranga e região. Dessa forma, considerando tudo quanto posto, esperamos que a justificativa *supra* seja suficiente para emissão da competente autorização de abertura de procedimento, vez que as contratações pretendidas atenderão tanto aos interesses da população quanto aos perseguidos pela Administração.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Diante dos fatos apresentados, a contratação da Cantora tem por objetivo fomentar as atividades do município.

Além de movimentar a economia local e divulgar o trabalho das empresas envolvidas na cadeia produtiva e comercial do gênero na cidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

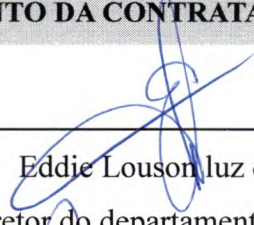
O presente ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 040/2020, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 20 de 20 de Fevereiro de 2024 e os demais aspectos normativos, conclui,

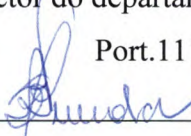




PORTANTO, pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

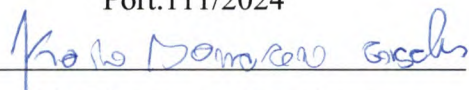
15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:


Eddie Louison Luz de Souza.
Diretor do departamento de compras
Port.111/2024

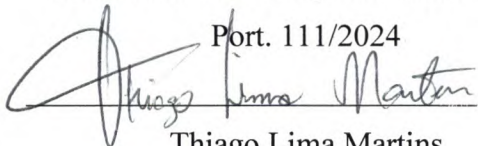

Valdinete Sousa De Almeida Lima.
Coordenadora de compras
Port.111/2024


Cheyla Silva Mota.

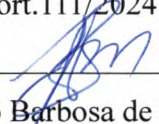
Coordenadora de contratos
Port.111/2024


Kaio Damaceno Gonçalves

Coordenador de compras e almoxarifado
Port. 111/2024


Thiago Lima Martins

Coordenador de nutrição hospitalar
Port.111/2024


Alexandro Barbosa de Miranda
Coordenador de Gestão do SUAS
Port. 111/2024

Itupiranga – PA, 07 de Junho de 2024.

